



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.525, de 24 de setembro de 1996.

Dispõe sobre alterações das descrições constantes nos artigos 1º e 2º da Lei nº 3.511, de 02 de Julho de 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo n.º 1688

Entrada em, 26 / 09 / 96

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - As descrições das áreas constantes nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.511, passam a ser, respectivamente, as seguintes:

DESCRIÇÃO: "Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Abílio Duarte de Souza, distante 20,30 metros da Av. Félix de Castro; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Abílio Duarte de Souza, numa distância de 32,00 metros, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 9,42 metros, raio de 6,00 metros, divisa com remanescente da propriedade de Durval Salatini e Esposa, até o ponto "C"; daí, segue em reta, numa distância de 5,88 metros, divisa com a mesma propriedade, até o ponto "D"; daí, segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 32,25 metros, raio de 30,00 metros, divisa com a mesma propriedade, até o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Félix de Castro, numa distância de 44,52 metros, até o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 6,77 metros, raio de 6,00 metros, divisa com a propriedade de Durval Salatini e Esposa, até o ponto "G"; daí, segue em reta, numa distância de 5,66 metros, divisa com a mesma propriedade, até o ponto "H"; daí, segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 9,42 metros, raio de 6,00 metros, divisa com a mesma propriedade, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando uma área de 563,50m², tudo de acordo com o desenho nº 3.623, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento."

DESCRIÇÃO: "Começa no ponto situado no vértice do alinhamento predial da Av. Abílio Duarte de Souza com a Av. Félix de Castro; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Abílio Duarte de Souza, numa distância de 38,14 metros; daí, deflete à direita e segue



Prefeitura Municipal de Assis

.....Lei nº 3.525/96Pag..02

em reta, numa distância de 4,30 metros, divisa com a propriedade de Durval Salatini e Esposa; daí, deflete à esquerda e segue em reta, numa distância de 27,10 metros, divisa com a mesma propriedade; daí, deflete à direita e segue em curva à direita, com desenvolvimento de 3,66 metros, raio de 6,00 metros, divisa com a Av. Félix de Castro; daí, segue em curva à esquerda pelo futuro alinhamento predial da Rua Antônio Vieira Dias, com desenvolvimento de 16,00 metros, raio de 22,00 metros; daí, segue ainda em curva à esquerda pelo futuro alinhamento predial da Rua Antônio Vieira Dias, com desenvolvimento de 14,19 metros, raio de 63,00 metros; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 11,97 metros, divisa com o Durval Salatini e Esposa; daí, deflete à esquerda e segue em reta, numa distância de 44,71 metros, divisa com a mesma propriedade, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 563,50 m², tudo de acordo com o desenho nº 3.623, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento."

Artigo 2º - Ficam ratificadas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 3.511/96, não alteradas por esta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de setembro de 1.996.



JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

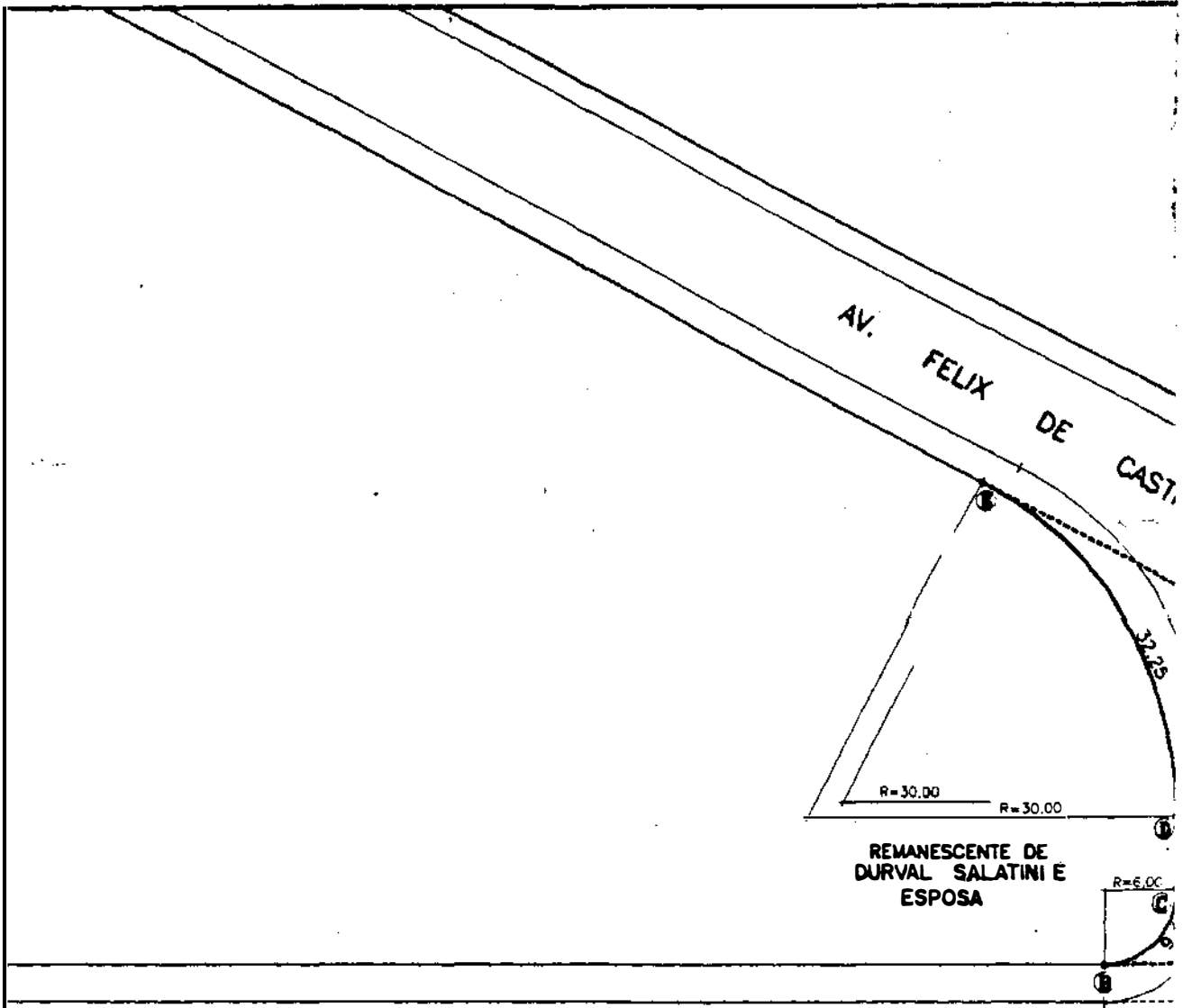


EUCLIDES NOBILE
Diretor de Gabinete

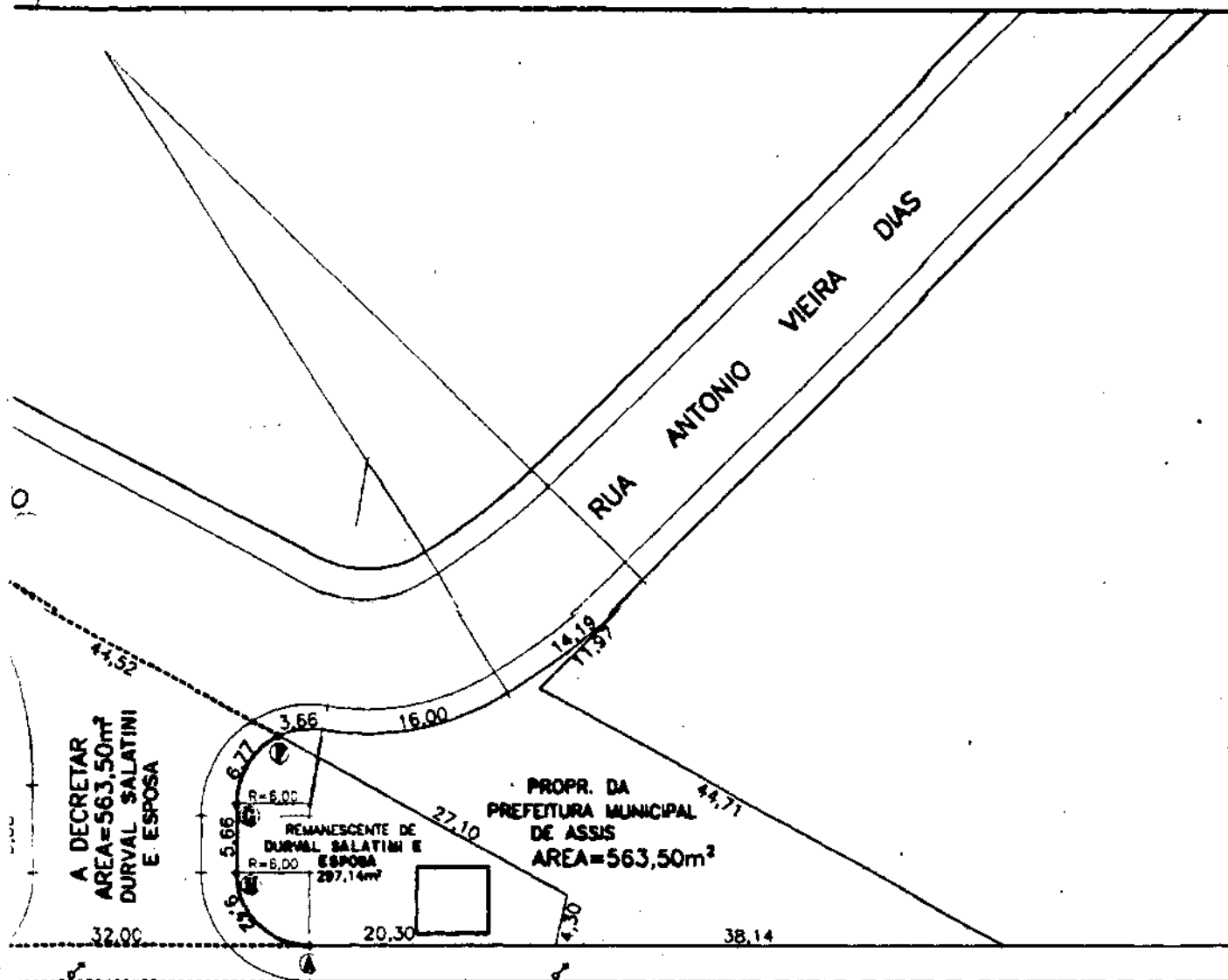
Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 1.996.



EUCLIDES NOBILE
Diretor de Gabinete



AV. ABILIO



DUARTE DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

ÁREA A SER DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA.

AV. ABÍLIO DUARTE DE SOUZA C/ AV. FÉLIX DE CASTRO.

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO.

HORUS MAGALHÃES - CREA: 32.201/D.

ÚNICA

DATA

15/08/98

ESCALA

1:500

ASSINADO

VALDIR

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

ASSINADO

3.823

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

MEMORIAL DESCRITIVO

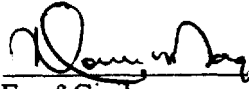
ASSUNTO: Área a ser decretada de utilidade pública, necessária a melhoria do sistema viário.

LOCAL: Av. Abílio Duarte de Souza c/ Av. Félix de Castro, Assis SP.

PROPRIETÁRIO: Durval Salatini e Esposa.

DESCRIÇÃO: Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Abílio Duarte de Souza, Distante 20,30 metros da Av. Félix de Castro; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Abílio Duarte de Souza, numa distância de 32,00 metros, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 9,42 metros, raio de 6,00 metros, divisa com remanescente da propriedade de Durval Salatini e Esposa, até o ponto "C"; daí, segue em reta, numa distância de 5,88 metros, divisa com a mesma propriedade, até o ponto "D"; daí, segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 32,25 metros, raio de 30,00 metros, divisa com mesma propriedade, até o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Félix de Castro, numa distância de 44,52 metros, até o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 6,77 metros, raio de 6,00 metros, divisa com a propriedade de Durval Salatini e Esposa., até o ponto "G"; daí, segue em reta, numa distância de 5,66 metros, divisa com a mesma propriedade, até o ponto "H"; daí, segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 9,42 metros, raio de 6,00 metros, divisa com a mesma propriedade, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando uma área de **563,50m²**, tudo de acordo com o desenho nº 3.623, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

ASSIS, 13 de junho de 1.990


Eng.º Civil CREA
Horus Magalhães 32.201/D.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

MEMORIAL DESCRITIVO

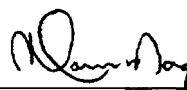
ASSUNTO: Área a ser permutada.

LOCAL: Av. Abílio Duarte de Souza c/ Av. Félix de Castro, Assis SP.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis.

DESCRIÇÃO: Começa no ponto situado no vértice do alinhamento predial da Av. Abílio Duarte de Souza com a Av. Félix de Castro; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Abílio Duarte de Souza, numa distância de 38,14 metros; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 4,30 metros, divisa com a propriedade de Durval Salatini e Esposa; daí, deflete à esquerda e segue em reta, numa distância de 27,10 metros, divisa com a mesma propriedade; daí, deflete à direita e segue em curva à direita, com desenvolvimento de 3,66 metros, raio de 6,00 metros, divisa com a Av. Félix de Castro; daí, segue em curva à esquerda pelo futuro alinhamento predial da Rua Antônio Vieira Dias, com desenvolvimento de 16,00 metros, raio de 22,00 metros; daí, segue ainda em curva à esquerda pelo futuro alinhamento predial da Rua Antônio Vieira Dias, com desenvolvimento de 14,19 metros, raio de 63,00 metros; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 11,97 metros, divisa com o Durval Salatini e Esposa; daí, deflete à esquerda e segue em reta, numa distância de 44,71 metros, divisa com a mesma propriedade, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de **563,50m²**, tudo de acordo com o desenho nº 3.623, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 25 de junho de 1.996



Eng.º Civil
Horus Magalhães

CREA
32.201/D.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Departamento de Informações Técnico-Cadastrais
Divisão de Patrimônio Imobiliário

AVAL.022/96

1 - **ASSUNTO:** Área a ser decretada de utilidade pública.

2 - **LOCAL:** Av. Abílio Duarte de Souza com Av. Felix de Castro - Assis-Sp.

3 - **ÁREA:** 563,50 m².

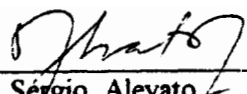
4 - **PROPRIETÁRIO:** Durval Salatine e Esposa.

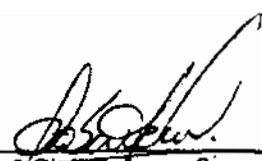
5 - **AVALIAÇÃO:**

De acordo com pesquisas imobiliárias realizadas nas proximidades da área em avaliação e consultas à Planta Genérica de Valores deste município, utilizou-se o método comparativo direto, chegando ao valor de R\$ 32,57 por metro quadrado de terreno para a área, totalizando em:

$$\text{Área} = 563,50 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 32,57 / \text{m}^2 = \text{R\$ } 18.353,20.$$

Assis, 24 de Junho de 1.996.


Sérgio Alevato
Div. Patrimônio Imobiliário


Engº Civil Roberto Spera
Depº. Inf. Téc.-Cadastrais